Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 Ano IX - Edição nº 01403 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99D360A9F513E2379EBF94B52B192E64

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI N° 662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99D360A9F513E2379EBF94B52B192E64

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130, de 23 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI N° 662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, na forma prevista no inciso IV, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 662, de 24 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista a inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

CONSIDERANDO que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do **inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966**;

CONSIDERANDO que o **art. 327, da Lei nº 662, de 17 de dezembro de 2009 (CTM**) que dispõe sobre a atualização dos valores referentes a tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantias fixas;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado a Tabela de Valores – Zoneamento das Micro Regiões, do ANEXO III, da Lei n° 700, de 22 de dezembro de 2010, em 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) acumulada no período janeiro de 2020 a dezembro de 2020, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º A apuração do valor venal de Imóvel Rural, para efeito de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITIV, para o exercício 2021, serão de acordo com a Tabela Única deste Decreto.

CNPJ n. 14.043.269/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99D360A9F513E2379EBF94B52B192E64

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES

Prefeito Municipal

CNPJ n. 14.043.269/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99D360A9F513E2379EBF94B52B192E64

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
(ANEXO III DA LEI N° 700/2010)

TABEÇA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS
EXERCÍCIO 2021

MICRO REGIÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ta/R$
I	ATÉ 03 km DA SEDE	2.19,89
II	VILA GUIMARÃES, BAIXA DA AREIA, CAMPO ALEGRE, LAGOA DA PAREDE, TERRA NOVA, SANTA ROSA, RIACHO DA AREIA, MARAÍBA, SITIO NOVO, CAIXA PREGO, MOCAMBO E PRIMEIRA MALHADA	1.403,82
III	MALHADOR, BOM SUCESSO, ALTO NOVO, SANTANA, ABIDIAS, BARAUNA, SOSSEGO, PÉ DO MORRO, CHAPADINHA E PEDRINHAS	1.403,82
IV	SÃO FRANCISCO, BOM JARDIM, SÃO LOURENÇO, GANCHO, SAGUIM E ARARAS	1.216,65
V	MANDASSAIA I, MANDASSAIA II, MANDASSAIA III, CARRETEIRO E TEODORO	1.403,59
VI	DESCANSO	1.161,59
VII	PONTO NOVO, LAGOA DO CANTO I, SALGADO, PILÕES, BALIZA, JUREMINHA, BARRA E LAGOA DA CAIÇARA	1.161,59
VIII	BAIXA NOVA, LAGOA DO CANTO I, LAGOA DO CANTO II, JUAZEIRO E LAGOA DA UMBURANA	1.310,23
IX	CERRADA, CANELA D'EMA, MORRO, PEDRA LISA E DORMIDA	1.310,23
X	NOVA ESPERANÇA	1.591,00
XI	VILA APARECIDA, PINDOBA, ABOBORA, CAMPINAS, E AÇUDE	1.403,82
XII	BARREIROS, TERRA BRANCA, TERRA NOVA E CANCELA PRETA	1.871,76
XIII	CHAPADA, VILA PROCÓPIO, BEIRA RIO, LAGEDINHO, ALMAS, MOCÓ E TRAZ DA ROÇA	1.743,31

CNPJ n. 14.043.269/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-000.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99D360A9F513E2379EBF94B52B192E64